



## PROCEDIMENTOS – EMPRÉSTIMO DOS MANUAIS ESCOLARES – 2017/18

### 1.º CICLO:

Os manuais do 1.º ciclo foram comprados na totalidade pelo Agrupamento de Escolas e serão entregues pelos docentes titulares nas várias escolas do 1.º ciclo do AERBP no início do ano letivo;

### 2.º, 3.º CICLO – EBSC

Os manuais para os alunos cujo deferimento da candidatura ocorreu nos dias 10, 21 e 25 de julho (confira as listas afixadas) foram comprados pelo AE, em função dos escalões. O seu levantamento pelos alunos pode ser feito a partir do dia 28 de agosto. A aquisição dos manuais não contemplados na listagem é da responsabilidade dos encarregados de educação.

### 3.º CICLO, SECUNDÁRIO - ESRBP:

Os manuais para os alunos cujo deferimento da candidatura ocorreu nos dias 10, 21 e 25 de julho (confira as listas afixadas) foram comprados pelo AE, em função dos escalões. O seu levantamento pelos alunos pode ser feito na Loja Escolar/Reprografia, a partir do dia 28 de agosto. A aquisição dos manuais não contemplados na listagem é da responsabilidade dos encarregados de educação. No caso do 12.º ano, os alunos deverão proceder como indicado em baixo a partir do ponto 2.

Consulte em baixo a lista de manuais a atribuir.

### CANDIDATURAS APROVADAS APÓS ESTA DATA:

1. Deve ser consultada a lista de candidaturas deferidas;
2. A escola começa a fornecer a partir de 30 de agosto manuais escolares da Bolsa de Manuais;
3. Quando já não existirem manuais da Bolsa de Manuais, será entregue a cada Encarregado de Educação a quem foi atribuído subsídio o impresso SAS23 – “Requisição de manuais escolares”.
4. Este impresso indica, no campo “Total em saldo”, o valor a usar para a encomenda de manuais, **não podendo em caso algum ser ultrapassado**;
5. As papelarias adjudicadas por concurso, onde estes livros deverão obrigatoriamente de ser comprados, são:
  - a. para os alunos da EBSC: HUPAPEL – Gaveto da Serradinha 16, 2475 - 133 Benedita;
  - b. para os alunos da ESRBP: PAPELARIA PITAU - Rua Sebastião de Lima 24, 2500 – 277, Caldas da Rainha.
6. Nenhum encarregado de educação poderá encomendar manuais se não apresentar o impresso fornecido (SAS23 – “Requisição de manuais escolares”);
7. **Fichas de Exercícios e Cadernos de Atividades, por não serem materiais educativos subsidiados pela Ação Social Escolar, não podem ser adquiridos**;
8. Não constam no impresso os livros que já foram atribuídos ao aluno a partir da Bolsa de Manuais do AE.

  
A diretora,  
26.07.2017  
  
(Maria do Céu Santos)